



**PROCESSO Nº: 33910.015233/2023-06**

**DESPACHO Nº: 319/2024/DIRAD-DIDES/DIDES**

**À GPLAN**

**ASSUNTO: AGENDA REGULATÓRIA 2023-2025 - TEMA ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO SETORIAL. TRANSFERÊNCIA DE DADOS ASSISTENCIAIS - TDA – EXTRAÍDOS DA TISS QUANDO DA PORTABILIDADE DE CARÊNCIAS**

Prezada Gerente,

1. Em atenção aos desdobramentos dos trabalhos da Diretoria de Desenvolvimento Setorial - DIDES, no tocante à execução da Agenda Regulatória da ANS, cumpre-nos informar:
2. Foi elaborada a Nota Técnica nº 2/2023/COAPI/GEPIN/DIRAD-DIDES/DIDES (26727642) cujo teor indicava proposta de Transferência de Dados Assistenciais (TDA) de beneficiários entre operadoras quando da portabilidade de carências, tendo em vista que, conforme os argumentos apresentados, ficava demonstrado significativo potencial em promover melhorias assistenciais, proporcionadas pela transferência de informações de saúde. Dessa forma, conforme o entendimento da DIDES, ratificado no Voto nº 393/2023/ASSNT-DIDES/DIRAD-DIDES/DIDES (27519026), entendeu-se pela vinculação da matéria ao tema regulatório Estímulo ao Desenvolvimento Setorial, previsto da Agenda Regulatória 2023-2025. A partir de então, a DICOL deliberou pela aprovação do tema e pela realização de Audiência Pública, conforme Extrato da 594ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada (27583682).
3. Foi realizada, em 9 de outubro de 2023, a Audiência Pública nº 35 com o objetivo de receber sugestões e contribuições sobre a matéria para fins de subsidiar eventual tomada de decisão acerca da possibilidade de os beneficiários portarem seus dados quando da portabilidade de carências, conforme Relatório da Audiência Pública (28783412). No entanto, baseados na vasta fundamentação apresentada por esta Diretoria, a partir das contribuições obtidas, conforme demonstra a Nota Técnica nº 2/2024/ASSNT-DIDES/DIRAD-DIDES/DIDES (28867131), concluiu-se que a adoção de nova ação de caráter regulatório nos moldes da proposta inicial apresentada à sociedade, por ora, não se mostrava passível de prosseguimento.
4. Nesse viés, esta DIDES deu encaminhamento, através do Voto nº 175/2024/ASSNT-DIDES/DIRAD-DIDES/DIDES (28924828), para o arquivamento do processo, que foi submetido à Diretoria Colegiada, sendo aprovado por unanimidade, conforme verifica-se no Extrato de Ata da 603ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada (29003086).
5. Dessa forma, reportamo-nos à GPLAN para conhecimento, registro e conclusão desse projeto nas ações no contexto do tema regulatório Estímulo ao Desenvolvimento Setorial.
6. São essas as considerações. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Nunes da Silva, Diretor(a) de Desenvolvimento Setorial**, em 26/03/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Villa Nova de Avellar Du Rocher Carvalho, Diretor(a)-Adjunto(a) da DIDES**, em 26/03/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **29026574** e o código CRC **5853E31B**.